



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o MA-640/98, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, decidiu: **NÃO INSTAURAR** o processo de que trata o art. 27, § 2º, da LOMAN, combinado com o art. 43 do Regimento Interno deste Tribunal e **DETERMINAR**, por conseguinte, o arquivamento da matéria administrativa TRT. Nº MA-640/98.

Sala de Sessões, 09 de março de 1999.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região